

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 10/2024

Altera a Resolução CSDPE nº 01/2024, que dispõe sobre a qualificação e a padronização do atendimento prestado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, pelo artigo 16, incisos I, V e XXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO que é direito do(a) assistido(a) da Defensoria Pública a qualidade e a eficiência do atendimento, além daqueles direitos previstos no 5º da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO que o atendimento prestado pela Defensoria Pública deve ser realizado preferencialmente de forma presencial, a fim de possibilitar o contato direto e o acolhimento da pessoa assistida;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar os meios de acesso aos serviços prestados pela Defensoria Pública com a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 04/2024, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Resolução CSDPE nº 01/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....
§ 3º-A. O(a) assistido(a) identificado(a) ou autodeclarado(a) como desabrigado(a) ou desalojado(a), atingido por qualquer tipo de catástrofe, deverá ser atendido(a) na Defensoria Pública em que buscar atendimento, o qual deverá ser integral, incluindo orientação jurídica, ajuizamento, peticionamento e atuação extrajudicial.

CONSELHO SUPERIOR

§ 3º-B. No caso do § 3º-A, havendo sobrecarga de trabalho, poderá o(a) defensor(a) público(a) solicitar apoio à Administração a fim de suprir a demanda excessiva.
.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública